## Prefeitura Municipal de Albertina



Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | http://www.albertina.mg.gov.br

## Lei nº 1.108, de 10 de Março de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais abaixo relacionados:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

FUNÇÃO: 04 – Administração:

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo;

ATIVIDADE:4073 - Convênio com Associação Mineira dos Municípios e Entidades de Promoção

Municipal;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.4100 – Contribuições;

FONTE: 100 – Recursos ordinários;

SALDO: R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE: 02 - Secretaria Municipal de Administração;

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

FUNÇÃO: 04 – Administração:

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 5015 – Apoio a Segurança Pública;

ATIVIDADE: 4074- Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3330.4100 – Contribuições:

FONTE: 100 – Recursos ordinários; SALDO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela anulação do saldo da dotação nº 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000-59 - Material de Consumo, na fonte de recursos 100 – recursos ordinários, no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal